



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Núcleo de Registros de Material de Consumo

Plano de Trabalho SEI-GDF - SEFP/COSUP/DIREP/GEPROM/NUREM

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

(Grupo 30.24)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, grupo 30.24, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O pretenso registro de preços visa o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal, bem como proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, garantindo um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de economia ao erário do Distrito Federal.

2.2 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras, foram alicerçados nos quantitativos registrados da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0025/2018 (válida até 08/06/2019), estando estes quantitativos ainda sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão.

N.º	CÓDIGO DO ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.24.03.0030.000011-01	DISCO LIXADEIRA; Referência nº 80, Dimensões: 4.1/2 pol	DISCO LIXADEIRA, Referência Grão: nº 80, Material: óxido de alumínio, Dimensões: 4.1/2 pol	unidade	865
2	3.3.90.30.24.03.0032.000069-01	Parafuso Auto-Cabeça Atarrachante Chata, 13 x 2,9mm	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 13 mm, Diâmetro: 2,9 mm, Características Adicionais: com fenda	unidade	47.600
3	3.3.90.30.24.03.0032.000071-01	Parafuso Auto-Cabeça Atarrachante Chata, 16 x 2,9mm	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 16 mm, Diâmetro: 2,9 mm, Características Adicionais: com fenda	unidade	20.800
4	3.3.90.30.24.03.0032.000058-01	Parafuso Auto-Cabeça Atarrachante Chata, 16 x 3,5mm	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 16 mm, Diâmetro: 3,5 mm, Características Adicionais: com fenda	unidade	31.170
5	3.3.90.30.24.03.0032.000073-01	Parafuso Auto-Cabeça Atarrachante Chata, 32 x 3,5mm	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 32 mm, Diâmetro: 3,5 mm, Características Adicionais: com fenda	unidade	30.850
6	3.3.90.30.24.03.0032.000070-01	Parafuso Auto-Cabeça Atarrachante Chata, 32 x 3,9mm	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 32 mm, Diâmetro: 3,9 mm, Características Adicionais: com fenda	unidade	36.550
7	3.3.90.30.24.03.0032.000026-01	Parafuso Auto-Cabeça Atarrachante Chata, 32 x 4,2mm	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 32 mm, Diâmetro: 4,20 mm, Características Adicionais: com fenda	unidade	36.070

8	3.3.90.30.24.03.0032.000072-01	Parafuso Auto-Atarrachante Cabeça Chata, 32 x 4,8mm	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA,Material: aço zincado, Comprimento: 32 mm, Diâmetro: 4,8 mm, Características Adicionais: com fenda	unidade	30.970
9	3.3.90.30.24.03.0107.000005-01	Parafuso Auto-Atarrachante Cabeça PANELA, 50mm x 5,5mm	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA PANELA,Material: aço zincado, Comprimento: 50 mm, Diâmetro: 5,50 mm, Características Adicionais: com fenda	unidade	21.420
10	3.3.90.30.24.03.0023.000001-01	Parafuso Vaso Sanitário, com porca, arruela e bucha de nylon S-10	PARAFUSO VASO SANITÁRIO,Material: aço galvanizado, Características Adicionais: com porca , arruela e bucha de nylon S-10	unidade	1.618
11	3.3.90.30.24.03.0023.000002-01	Parafuso Vaso Sanitário, com porca, arruela e bucha de nylon S-12	PARAFUSO VASO SANITÁRIO,Material: aço galvanizado, Características Adicionais: com porca , arruela e bucha de nylon S-12	unidade	1.565
12	3.3.90.30.24.03.0194.000021-01	Parafuso Cabeça de Panela, 50mm x 4,2mm	PARAFUSO,Tipo: cabeça de panela, Material: aço zincado, Comprimento: 50 mm, Diâmetro: 4,2 mm, Características Adicionais: com fenda.	unidade	10.695
13	3.3.90.30.24.03.0041.000006-01	Porca, 1/4 pol	PORCA,Material: aço niquelado, Acabamento: polido, Tipo: sextavada, Bitola: 1/4 pol.	peça	1.175
14	3.3.90.30.24.03.0041.000007-01	Porca, 3/4 pol	PORCA,Material: aço niquelado, Acabamento: polido, Tipo: sextavada, Bitola: 3/4 pol.	peça	695
15	3.3.90.30.24.03.0041.000008-01	Porca, 3/8 pol	PORCA,Material: aço niquelado, Acabamento: polido, Tipo: sextavada, Bitola: 3/8 pol.	peça	1.145
16	3.3.90.30.24.03.0009.000010-01	Prego com Cabeça, 10 x 10mm	PREGO COM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 10 x 10 mm	quilograma	64
17	3.3.90.30.24.03.0009.000001-01	Prego com Cabeça, 12 x 12mm	PREGO COM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 12 x 12 mm	quilograma	71
18	3.3.90.30.24.03.0009.000004-01	Prego com Cabeça, 13 x 18mm	PREGO COM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 13 x 18 mm	quilograma	55
19	3.3.90.30.24.03.0009.000008-01	Prego com Cabeça, 15 x 15mm	PREGO COM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 15 x 15 mm	quilograma	11
20	3.3.90.30.24.03.0009.000005-01	Prego com Cabeça, 17 x 21mm	PREGO COM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 17 x 21 mm	quilograma	332
21	3.3.90.30.24.03.0009.000006-01	Prego com Cabeça, 17 x 27mm	PREGO COM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 17 x 27 mm	quilograma	261
22	3.3.90.30.24.03.0009.000003-01	Prego com Cabeça, 19 x 36mm	PREGO COM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 19 x 36 mm	quilograma	141
23	3.3.90.30.24.03.0006.000001-01	Prego SEM Cabeça, 10 x 10mm	PREGO SEM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 10 x 10 mm	quilograma	55
24	3.3.90.30.24.03.0006.000005-01	Prego SEM Cabeça, 12 x 12mm	PREGO SEM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 12 x 12 mm	quilograma	57
25	3.3.90.30.24.03.0006.000004-01	Prego SEM Cabeça, 13 x 18mm	PREGO SEM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 13 x 18 mm	quilograma	10
26	3.3.90.30.24.03.0006.000002-01	Prego SEM Cabeça, 15 x 15mm	PREGO SEM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 15 x 15 mm	quilograma	5
27	3.3.90.30.24.03.0006.000003-01	Prego SEM Cabeça, 17 x 21mm	PREGO SEM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 17 x 21 mm	quilograma	10
28	3.3.90.30.24.03.0006.000009-01	Prego SEM Cabeça, 17 x 27mm	PREGO SEM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 17 x 27 mm	quilograma	0
29	3.3.90.30.24.03.0006.000008-01	Prego SEM Cabeça, 8 x 8mm	PREGO SEM CABEÇA,Material: aço zincado, Dimensões: 8 x 8 mm	quilograma	5
30	3.3.90.30.24.03.0002.000037-01	Rebite Cego, Diâmetro Corpo: 3,2mm, Comprimento: 10mm, Diâmetro Furo: 1/8 pol	REBITE CEGO,Material: alumínio, Tipo Uso: repuxo, Diâmetro Corpo: 3,2 mm, Comprimento: 10 mm, Diâmetro Furo: 1/8 pol,	caixa	71

			Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades		
31	3.3.90.30.24.03.0002.000039-01	Rebite Cego, Diâmetro Corpo: 4mm, Comprimento: 10mm, Diâmetro furo: 4,3mm	REBITE CEGO,Material: alumínio, Tipo Uso: repuxo, Diâmetro Corpo: 4 mm, Comprimento: 10 mm, Diâmetro Furo: 4,3 mm, Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades	caixa	71
32	3.3.90.30.24.03.0002.000038-01	Rebite Cego, Diâmetro Corpo: 4mm, Comprimento: 12mm, Diâmetro Furo: 4,3mm	REBITE CEGO,Material: alumínio, Tipo Uso: repuxo, Diâmetro Corpo: 4 mm, Comprimento: 12 mm, Diâmetro Furo: 4,3 mm, Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades	caixa	75

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.

4.2 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.5 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.7 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ¼ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.9 No ato da entrega, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no que couber.

4.10 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de Trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:

4.12.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.12.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

4.13 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.14 No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após ser notificada do mesmo.

4.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.16 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.17 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

4.18 Os locais de entrega dos órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.19 Os órgãos poderão efetuar mais de uma Solicitação de Compras (SC) para aquisição dos itens constantes em Ata de Registro de Preços, respeitados os limites de seus saldos e observado o mínimo de 15% sobre o quantitativo total destinado a si, com exceção de eventuais saldos residuais.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

Rodrigo Pires de Souza

Chefe do Núcleo

Pedro Lucas Cardoso Vieira

Diretor de Registro de Preços - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr. 0274376-0, Diretor(a) de Registro de Preços-Substituto(a)**, em 19/03/2019, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIRES DE SOUZA - Matr. 0274375-2, Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo**, em 19/03/2019, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19709403** código CRC= **B6AEFDE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452